



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409
Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901
Tel.: (21)2976-2904
E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA MULTIRIO - 2020

Considerando o Decreto Rio nº 47.263 de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia do novo Coronavírus – COVID - 19.

Considerando o Decreto Rio nº 47.247 de 13 de março de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID – 19, como a suspensão pelo prazo de 15 dias as atividades presenciais realizadas pelos órgãos e entidades municipais que impliquem na aglomeração de pessoas.

A reunião deste mês realizou-se de forma remota entre os dias 28 e 30 de abril de 2020, tendo como participantes:

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

CONSELHEIRO PRESIDENTE: Gilberto Pinto Moraes – Matrícula 13/162.205-9

CONSELHEIRO: Antonio Paulo Moraes Suarez – Matrícula 11/162.138-2

CONSELHEIRO: Isabela Gonçalves de Menezes - Matrícula 11/248.656-1

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva – Matrícula: 13/155.971-5

AUDITOR INTERNO: Antonio Carlos de Souza – Matrícula: 13/172.954-0

COORDENADOR DE CONTABILIDADE: Marcelo Raposo Ladeira – Matrícula: 13/212.643-1

ASSUNTOS TRATADOS:

A ata da reunião referente ao mês de fevereiro de 2020 não pode ser aprovada, tendo em vista que a Sra. Franci, que secretaria as reuniões do Conselho confeccionando a ata, está afastada por pertencer ao grupo de risco da COVID – 19, ficando a sua aprovação para a próxima reunião.

O Coordenador de Contabilidade entregou cópia dos seguintes documentos: Balancete Patrimonial de março de 2020, Balancete de Verificação de março de 2020, Balancete Orçamentário de março de 2020, Comprovante de envio da EFD Contribuições mês de março de 2020, Demonstração das Variações Patrimoniais de março de 2020, Relatório Razão de março de 2020, Demonstração do



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409
Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901
Tel.: (21)2976-2904
E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

Resultado do Exercício de março de 2020, Conciliação Bancária de março de 2020 e Relatório de Bens Móveis de março de 2020, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF e Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) e conciliação bancárias de março de 2020..

O Auditor Interno questionou quanto à divergência entre o saldo da conta 2.1.3.1.1.01.01.01, com valor de R\$ 901.912,96 no Relatório Razão e com valor de R\$ 713.046,46 no Balancete de Verificação.

O Coordenador de Contabilidade orientou, conforme informado na ata de reunião do Conselho Fiscal realizada no mês de março, que seja considerado o saldo do Relatório Razão. Informou ainda que encaminhou e-mail ao suporte FINCON no mês de abril, não tendo retorno até o momento.

O Conselho recebeu do Auditor Interno o Relatório de Atividades, referente ao mês de abril/2020.

O Conselho questionou o valor apresentado de R\$ 10.405,04 na Conciliação Bancária de março de 2020, referente a conta corrente 45000006-3, agência 2134 do Banco Santander.

O Coordenador de Contabilidade informou tratar-se de erro de referência na planilha, tendo corrigido e reenviado o arquivo prontamente.

O Conselho recebeu o Relatório de Auditoria Geral – RAG nº 045/2020, referente às Demonstrações Contábeis do exercício de 2019, o qual não apresentou fragilidades.

O Auditor Interno questionou sobre o representante da Multirio constar desatualizado na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, frente ao atual ocupante do cargo.

O Coordenador de Contabilidade informou que a atualização está pendente de alteração do contrato social da Multirio e ressaltou que a certificação digital utilizada é a da empresa e não a do representante.

A Diretora de Administração e Finanças complementou, informando que a alteração do contrato social consta do processo 07/136.048/1994, que se encontra na Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL, desde fevereiro de 2020. Informou ainda que a Multirio vem reiterando insistentemente o pedido de apreciação e que, na semana anterior a esta da reunião do Conselho, o Chefe de Gabinete da Casa



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409
Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901
Tel.: (21)2976-2904
E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

Civil, Sr. Paulo Sartorito, informou a tentativa de colocar o referido processo na pauta do Sr. Prefeito, porém sem sucesso, visto serem prioridades as demandas de enfrentamento à pandemia. A Diretora Financeira também relembrou o histórico de alterações dos Presidentes da Multirio, desde o falecimento do Sr. Carlos Henrique em novembro de 2018, até a nomeação do atual, em 20/12/19.

O Conselho solicitou posicionamento quanto a entrega do Processo de Prestação de Contas dos Gestores a CGM/ADG.

A Diretora de Administração e Finanças informou ter sido realizada em 15/04/2020, em cumprimento à solicitação de prorrogação de prazo informada em ata anterior.

O Conselho questionou se a alteração do contrato social, que consta no processo 07/136.048/1994, prevê regras sobre a prática de gestão de riscos e de controles internos, segundo a Lei Federal 13.303/16.

A Diretora de Administração e Finanças encaminhou cópia da minuta de Decreto e do Contrato Social que consta no referido processo.

A Assessoria Jurídica da Multirio também encaminhou pronunciamento, reiterando a dificuldade de se obter a apreciação do Sr. Prefeito, bem como informando que a minuta do Contrato Social está fundamentada na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/306/2018/PMFSTB, bem como no Decreto Municipal N° 44.698/2018. Informou ainda que a referida minuta também considera a criação do Conselho de Administração pelo Decreto RIO N° 46.353, de 8/8/2019, que apresenta como uma de suas competências “implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa, inclusive aqueles relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude”.

O Conselho solicitou posicionamento quanto ao registro, no Repositório de Dados Estruturados, dos responsáveis pela Fiscalização dos Instrumentos Jurídicos, conforme Resolução CGM n° 1631/20, que prorroga o prazo para 13/05/2020.

A Diretora de Administração e Finanças informou que a Multirio cumpriu o prazo estabelecido, através de Ofício recebido antes da edição da Resolução CGM 1613/2020, que instituiu o Repositório de Dados Estruturados.

O Conselho questionou se a Multirio realizou despesa fundamentada na Lei 13979/20 – COVID 19, para operacionalização do art. 6º da Deliberação E/CME n° 39 de 02 de abril de 2020.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409
Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901
Tel.: (21)2976-2904
E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

A Diretora de Administração e Finanças informou que estão cumprindo a referida Deliberação, mas que até a data desta reunião não efetuaram despesas fundamentadas na Lei 13979/20 – COVID 19.

O Conselho questionou se a Multirio recebeu doação de bens, equipamentos, insumos, serviços ou valores em espécie destinados ao combate à pandemia, diretamente de pessoa física ou jurídica ou distribuído por outro órgão ou entidade municipal.

A Diretora de Administração e Finanças informou que a empresa recebeu apenas cartazes de Combate à Pandemia para afixar nas dependências da MULTIRIO, enviados pela Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito;

O Conselho solicitou posicionamento quanto às ações adotadas pela Multirio junto a gestão dos contratos de prestação de serviços, quanto à regularidade e às condições de execução, durante o período de enfrentamento da pandemia, para os seguintes instrumentos: 25/2016, 26/2016, 29/2016, 01/2018, 04/2018, 05/2018, 07/2018, 08/2019, 09/2019, 10/2019, 18/2019, 30/2019, 33/2019.

A Diretora de Administração e Finanças informou que houve redução em 50% do serviço de locação de vans no contrato nº 26/2016; que o contrato nº 5/2018, referente ao serviço de motoboy, vence dia 01/04/2020 e não serão efetuados procedimentos de contratação durante a pandemia; que o contrato nº 08/2019 foi suspenso no ano passado pela RIOURBE e permanece com o mesmo status; que os demais contratos listados pelo Conselho não sofreram nenhuma alteração, considerando que a empresa está trabalhando junto à SME para disponibilização de conteúdos para as escolas e os quantitativos contratados já correspondem ao mínimo necessário ao funcionamento da empresa. Ressaltou ainda outras medidas adotadas, tais como: todos os processos de compra de material foram sobrestados, dando andamento somente ao estritamente necessário; não solicitar alguns serviços durante a pandemia, cujas despesas são por estimativa como serviço de buffet e de passagens aéreas; descontinuou 3 contratações da área fim (2 músicos e uma dinamizadora), para as quais não há contrato formal; obteve desconto na contratação de um equipamento Mochilink, bem como aguarda posicionamento quanto à solicitação de desconto em outros serviços; postergar a contratação de mão-de-obra pra TV, de maio de 2020 para o início de junho de 2020, e com o quantitativo de 50% do previsto.

O Conselho solicitou posicionamento quanto ao cumprimento do disposto no Decreto Rio nº 47.399/20, regulamentado pela Resolução SMF nº 3.141/20, que estabelece procedimentos para a liquidação das despesas na Administração Direta e Indireta.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409
Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901
Tel.: (21)2976-2904
E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

A Diretora de Administração e Finanças afirmou que a Multirio está cumprindo os referidos dispositivos.

O Conselho entregou à Diretora de Administração e Finanças o Parecer referente ao exercício de 2019 em 03 vias, alertando que uma via deve ser entregue ao Auditor Interno, para inclusão no processo de Prestação de Contas de Gestão, com a seguinte redação:

“O CONSELHO FISCAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA – MULTIRIO, no exercício de suas funções legais e estatutárias e, ainda com base nas orientações previstas na Resolução CGM n.º 590 de 04/03/2005, em reunião realizada nesta data, examinou as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e o Parecer da Auditoria Geral, relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2019.

Com base nos exames efetuados e à vista dos relatórios da Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município, o Conselho Fiscal, opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos a serem submetidos à discussão e votação nas reuniões de Diretoria da Empresa Municipal de Multimeios Ltda.”

Assim sendo e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para o dia 27 de maio de 2020, presencialmente, se as medidas de enfrentamento da pandemia estiverem cessadas, ou remotamente, se a situação de emergência persistir.